

REVISTA DE  
**DIREITO**

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

28



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REVISTA DE  
**DIREITO**

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**28**

Rev. Dir. Def. Públ. Rio de Janeiro  
Ano 27 | Nº 28  
p. 01 a 468 | 2018



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ

#### **EDIÇÃO**

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(CEJUR)

AVENIDA MARECHAL CÂMARA,  
Nº 314, 3º ANDAR, CENTRO, RIO  
DE JANEIRO-RJ, CEP 20.020-080

#### **EQUIPE CEJUR**

**José Augusto Garcia de Sousa**  
Diretor Geral

**Adriana Silva de Britto**  
Diretora de Capacitação

**Adriano Esposito Monteiro**  
Colaborador

**Antonio Gonçalves**  
Assistente (Biblioteca)

**Leandra Bernardina da Silva Vieira**  
Assistente (Biblioteca)

**Luciana Tubino Morand**  
Técnica Média

**Michele Cristina Soares Silveira**  
Técnica Média

**Miranilza Maria Biba Mariano**  
Bibliotecária

**Pedro Ferreira**  
Assistente (Biblioteca)

**Raissa de Araujo Teixeira**  
Assistente

**Roberta Bacha de Almeida**  
Técnica Superior

**OS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS NOS TRABALHOS QUE SE  
SEGUEM SÃO DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.**

**IMPRESSO NO BRASIL.**

**A REVISTA TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL *ON-LINE*.**

© 2018 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro  
Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução total ou parcial desta publicação sem o prévio  
consentimento, por escrito, da Defensoria Pública.

Catálogo na Publicação (CIP)  
Biblioteca Defensor Público Mário José Bagueira Leal

---

Revista de Direito da Defensoria Pública  
Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro – v. 27, n. 28 –  
Rio de Janeiro: DPGE-RJ, 2018.

468 p.

Anual.  
ISSN. 1981-1950.

Direito – Periódico. I. Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública

CDDir: 340.5

---



## CONSELHO EDITORIAL

---

### **ANA PAULA DE BARCELLOS**

*Professora de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)*

### **ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN**

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*

### **CAROLINA DZIMIDAS HABER**

*Diretora de Estudos e Pesquisa de Acesso à Justiça da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro*

### **DANIEL ANTÔNIO DE MORAES SARMENTO**

*Professor de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)*

### **LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO**

*Professor de Direito Processual Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)*

### **MARIA TEREZA SADEK**

*Professora da Universidade de São Paulo (USP)*

### **CINTHIA RODRIGUES DE MENESCAL PALHARES**

*Defensora Pública no Estado do Rio de Janeiro (indicada pela ADPERJ)*

### **CINTIA REGINA GUEDES**

*Defensora Pública no Estado do Rio de Janeiro*

### **CLEBER FRANCISCO ALVES**

*Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro*

### **DENIS ANDRADE SAMPAIO JÚNIOR**

*Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro*

### **ELISA COSTA CRUZ**

*Defensora Pública no Estado do Rio de Janeiro*

### **FRANKLYN ROGER ALVES SILVA**

*Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro*

### **GUSTAVO AUGUSTO SOARES REIS**

*Defensor Público no Estado de São Paulo*

### **JAIRO DE MORAES BARRETO**

*Servidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro*

### **JOSÉ AURÉLIO DE ARAÚJO**

*Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro (indicado pela ADPERJ)*

### **LUIZ PAULO VIEIRA DE CARVALHO**

*Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro*

### **MARIA IGNEZ LANZELLOTTI BALDEZ KATO**

*Defensora Pública no Estado do Rio de Janeiro*

### **MARINA WANDERLEY VILAR DE CARVALHO**

*Servidora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro*

### **RENAN VINÍCIUS SOTTO MAYOR**

*Defensor Público Federal*

### **TIAGO ABUD DA FONSECA**

*Defensor Público no Estado do Rio de Janeiro*

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**ANDRÉ LUIZ MACHADO DE CASTRO**

*Defensor Público Geral do Estado*

**DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA**

*1º Subdefensor Público Geral do Estado*

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**

*2º Subdefensor Público Geral do Estado*

**PALOMA ARAÚJO LAMEGO**

*Chefe de Gabinete*

**ELIANE MARIA BARREIROS AINA**

*Corregedora Geral*

**LINCOLN CESAR DE QUEIROZ  
LAMELLAS**

*Subcorregedor Geral*

**MARCIA CRISTINA CARVALHO  
FERNANDES**

*Secretária Geral*

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**

*Ouvidor Geral*

**ODIN BONIFÁCIO MACHADO**

*Subouvidor Geral*

# SUMÁRIO

Apresentação .....	10
<b>DOCTRINA</b> .....	13
<b>DIREITOS HUMANOS/FUNDAMENTAIS</b> .....	13
A Defensoria Pública na prevenção e no combate à tortura <i>Fábio Amado</i> .....	14
Continuidades democráticas: da escravidão ao encarceramento <i>Fernando Henrique Cardoso Neves</i> .....	40
Lei de cotas nas universidades e institutos federais: materialização do princípio da igualdade substancial no sistema educacional brasileiro <i>Gustavo Torquato Sousa</i> .....	56
O direito ao nome e o direito fundamental à identidade indígena <i>Johny Fernandes Giffoni</i> .....	88
Pessoas em situação de rua e o papel da Defensoria Pública na criação de “brechas do possível” <i>Juliana Achilles Guedes</i> .....	113
Discriminação interseccional e responsabilidade do Estado à luz do caso Alyne Pimentel: uma abordagem de direitos humanos <i>Tatiana Pessôa da Silveira Santos Lardosa</i> .....	128
<b>INSTITUCIONAL</b> .....	145
O Estado e a mídia como agentes deslegitimadores das reivindicações sociais e a importância de a Defensoria Pública posicionar-se em defesa das lutas populares <i>Clara Welma Florentino e Silva</i> .....	146
Atuação estratégica defensorial <i>Daniella Vitagliano</i> .....	164
As prerrogativas processuais da Defensoria Pública sob a ótica dos direitos fundamentais <i>Vanessa Maria de Miranda Pontes</i> .....	175

<b>CONSTITUCIONAL/DIREITO PÚBLICO</b> .....	<b>191</b>
<b>Ministrocracia - O Supremo Tribunal individual e o processo democrático brasileiro</b> <i>Diego Werneck Arguelhes</i> <i>Leandro Molhano Ribeiro</i> .....	<b>192</b>
<b>Da concordância prática ao ativismo judicial: papel do Supremo Tribunal Federal na concretização do direito de greve dos servidores públicos e à assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Santa Catarina, tornando-os realidade</b> <i>Ruy Walter d'Almeida Junior</i> .....	<b>213</b>
<b>Desaposentação: debates e a Lei 13.183/2015 como dispensa do fator previdenciário pela reaposentação</b> <i>Thiago Luiz Américo Ney Almeida</i> .....	<b>240</b>
<b>CIVIL, CONSUMIDOR E PROCESSO CIVIL</b> .....	<b>261</b>
<b>A reunião de ações coletivas</b> <i>Ana Carolina Valverde Freixo</i> <i>Felippe Borring Rocha</i> <i>Juliana Kozlowski Miguez</i> <i>Maysa Vargas Lopes</i> <i>Thiago Dias Delfino Cabral</i> .....	<b>262</b>
<b>O <i>amicus curiae</i> no novo Código de Processo Civil</b> <i>Antonio do Passo Cabral</i> .....	<b>285</b>
<b>O incidente de resolução de demandas repetitivas e o papel da Defensoria Pública como porta-voz dos direitos dos litigantes individuais na formação da tese jurídica vinculante</b> <i>Cintia Regina Guedes</i> .....	<b>304</b>
<b>A condução do veículo coletivo e os desafios da justiça para todos</b> <i>Pedro Fortes</i> .....	<b>317</b>



**PENAL, PROCESSO PENAL E EXECUÇÃO PENAL ..... 339**

Monitoramento eletrônico: instrumento desencarcerador  
ou reforço punitivo?  
*Allison Matheus Scapin* ..... **340**

Os objetivos da execução penal e as penas privativas de  
liberdade de curta duração  
*Johnathan de Barros Soares* ..... **362**

Retrocesso e seletividade do cárcere: a ineficácia da  
redução da maioria penal no combate à criminalidade  
*Tatiana Ribeiro Lago* ..... **372**

**PEÇAS PROCESSUAIS ..... 395**

Conflito de competência com pedido de instauração de  
incidente de assunção de competência  
*Adolfo Filgueiras Etienne* ..... **396**

Requerimento de assunção ao polo ativo de ação civil  
pública pela Defensoria Pública  
*Beatriz Carvalho de Araujo Cunha* ..... **406**

O direito fundamental à inviolabilidade do domicílio como  
limite constitucional à persecução penal pelo crime de  
tráfico de drogas  
*Mariana Castro de Matos* ..... **428**

Impossibilidade de decretação da prisão preventiva  
automática após a condenação na sessão plenária do  
Tribunal do Júri, quando o réu respondeu todo o processo  
na condição de solto  
*Michele de Menezes Leite* ..... **447**



## APRESENTAÇÃO

“(...) a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.”

Há exatos 70 anos, em dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas anunciou a célebre Declaração Universal dos Direitos Humanos, que tantos movimentos e lutas inspirou e inspira no mundo todo.

O compromisso da Defensoria Pública com a efetivação dos direitos humanos é genético, visceral, e está gravado no art. 134 da nossa Constituição da República. Pode-se dizer mesmo que esse compromisso consiste no motor precípua do agir institucional, ainda que isso implique adotar, muitas vezes, posturas francamente contramajoritárias.

A *Revista de Direito da Defensoria Pública do Rio de Janeiro* nº 28, que tenho a alegria de apresentar, mostra-se especialmente sintonizada com a celebração das sete décadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Na seção primeira da Revista, consagrada exatamente aos direitos humanos/fundamentais, tal temática aparece de modo caudaloso, explorando-se várias das suas vertentes. Vale fazer, a propósito, uma breve resenha.

Inicialmente, Fábio Amado, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, depois de constatar a persistência da tortura no cenário brasileiro, bem como de tratamentos ou penas cruéis, degradantes ou desumanos, aponta caminhos práticos e estratégias de atuação, para a Defensoria, em prol da prevenção e do combate à tortura.

Em “Continuidades democráticas: da escravidão ao encarceramento”, Fernando Henrique Cardoso Neves sustenta, a partir da nefanda realidade das prisões brasileiras, que esse quadro, à luz de uma perspectiva histórica, apresenta-se “não só como *continuidade* de todo um regime altamente violento e autoritário, mas também como *ruptura* de uma narrativa que dava conta de uma superação humanística no decorrer da história.”

Gustavo Torquato de Sousa estuda diversos aspectos da Lei nº 12.711/2012, que trata do sistema de cotas nas instituições federais de ensino superior, findando seu artigo por remarcar a compatibilidade formal e material da Lei com a Constituição brasileira.

O ensaio de Johny Fernandes Giffoni ilumina tema pouco versado: o direito ao nome e à identidade indígenas. Como bem afirma o autor, “Muito se discute sobre o direito à propriedade dos povos tradicionais, porém ainda é modesta a produção jurídica a respeito da garantia ao direito à diferenciação social na seara dos direitos indígenas e no âmbito do Poder Judiciário em matérias como o direito ao nome e o direito ao registro civil, de acordo com as convenções sociais de cada etnia.”

Juliana Achilles Guedes dedica-se, no seu texto, ao trabalho da Defensoria Pública voltado para as pessoas em situação de rua, na criação de “brechas do possível”. Ela conclui que, dentre as instituições do sistema de Justiça, a Defensoria, em virtude do contato diário que mantém com a população que está nas ruas, é a que se mostra mais capacitada à tarefa de “traduzir” a dura realidade concreta dessas pessoas para as instâncias decisórias.

Fechando a seção da *Revista* atinente aos direitos humanos/fundamentais, Tatiana Pessoa da Silveira Santos Lardosa cuida do emblemático Caso Alyne Pimentel, que envolveu a morte materna – evitável – de mulher pobre e afrodescendente. O ensaio demonstra como pode ser proveitosa uma abordagem de direitos humanos para a área de saúde, levando-se em conta sobretudo a questão da discriminação interseccional.

Não se deixe de salientar que igualmente ricas estão as demais seções da *Revista* nº 28. Temas de grande interesse para a Defensoria Pública e para o acesso substancial à justiça são investigados, como é o caso, ilustrativamente, do *amicus curiae*, do incidente de resolução de demandas repetitivas, das ações coletivas e do monitoramento eletrônico na área penal.

Ao todo, são 19 artigos doutrinários e 4 peças processuais, incluindo-se entre os primeiros o trabalho vencedor do *Prêmio Fabiano de Carvalho Oliveira* para estagiários, da autoria de Johnathan de Barros Soares, e ainda 3 ensaios assinados por juristas convidados a participar, quais sejam, Antonio do Passo Cabral, Diego Werneck Arguelhes e Leandro Molhano Ribeiro (em coautoria) e Pedro Fortes.

Sucinta que seja esta apresentação, já está mais do que abonado o conteúdo da *Revista* nº 28. Só me resta desejar, a todas e todos, uma excelente leitura.

Rio de Janeiro, dezembro de 2018.

**André Luís Machado de Castro**

Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro